

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 166

30/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 41 (quarenta e um) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: CMM Nº 14, PPGMC Nº 3, TGA Nº 7, CMN Nº7, 10, 11, PROPLAN Nº 12, CMB Nº 4, MFE Nº 8, 9, TER Nº 1202

SEÇÃO II

RESUMO DE DECISÕES E DESPACHOS: PROGEPE Nº 56.....12

PORTARIAS: 64.808, 64.901, 64.89014

SEÇÃO III

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL18

EDITAL: MESTRADO EM EDUCAÇÃO – TURMA 2020.....19

EDITAL: PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS25

EDITAL: PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EM DOUTORADO33

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPA, N.º. de 26 de agosto de 2019.

O Coordenador Diretor da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – Criar, em atendimento à indicação feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Hematologia Clínica da Faculdade de Medicina da UFF, e por aprovação do Colegiado de Unidade, em consonância com o disposto no Artigo 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, **a Comissão Eleitoral Local (CEL)** incumbida do Processo de Escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível especialização, em Hematologia Clínica **para o quadriênio 2019 - 2022**.

II- Designar para compô-la: Os Docentes Andrea Lima Cruz Monnerat, mat. SIAPE nº 2487204, Fabio Moore Nucci, mat. SIAPE 1944761 e Georgina Severo Ribeiro, mat. SIAPE nº 303019, e a representante discente **Victoria Eugenia Lora Marquez**, matrícula L015.217.002.

III - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Professor Adauto Dutra Moraes Barbosa
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 07 de 27 de junho de 2019.

Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

1. Alterar a Coordenação do Laboratório de Nutrição Experimental da Faculdade de Nutrição da UFF, designada pela DTS N°2 de 06 de abril de 2018.
2. Designar as professoras **MILENA BARCZA STOCKLER PINTO**- SIAPE: 2332732- Coordenador do LABNE e **MARIANA SARTO FIGUEIREDO**- SIAPE: 2549484- Vice Coordenador do LABNE.
3. Esta atividade não constitui função gratificada.
4. Esta designação tem validade por dois anos, de acordo com o Regimento dos Laboratórios.

Esta DTS é retroativa a 30 de novembro de 2018.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ
Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – TGA n.º07, de 29 de agosto de 2019.

A COORDENADORA do CURSO de ARQUITETURA e URBANISMO, no uso de suas atribuições,
Resolve ad referendum do Colegiado do Curso:

1. Designar os professores **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE 1518362, **Thereza Christina Couto Carvalho**, matrícula SIAPE 404570, e **Caio Nogueira Hosannah Cordeiro**, matrícula SIAPE 3335039 para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Revalidação de Diploma de Agustin José Sienna Chaves, processo número 23069.005689/2019-98.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Professora Ana Carmen Amorim Jara Casco
Coordenadora
Matrícula SIAPE: 223141

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 10 de 21 de Agosto de 2019

EMENTA: Alterar composição da Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Determinação de Serviço- CMN nº 15 de 18 de Dezembro de 2014,

DECIDE:

- 1- Alterar a DTS CMN Nº 02 de 16 de janeiro de 2019, modificando a composição da Banca Examinadora Interdepartamental para Avaliação do Estágio Probatório e Progressão Funcional Docente, conforme decisão da 471ª Reunião Departamental do MND, que passará a ser composta pelos seguintes professores:

DENISE MAFRA- SIAPE 1375094

SÍLVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS- SIAPE 01714720

MANUELA DOLINSKY- SIAPE 1668652

ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA – SIAPE 1847367

- 2- A Banca examinadora será composta por 03 (três) membros Titulares e 01 (um) membro Suplente. A indicação dos membros Titulares e Suplentes será feita a cada Avaliação Docente.
- 3- A Presidência da Banca Examinadora cabe ao Docente no maior nível da carreira, dentre os membros Titulares.
- 4- A Designação da Banca examinadora terá validade de 2 anos.
- 5- Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CMN, Nº 11 de 29 de Agosto de 2019

EMENTA: Moção de Reconhecimento e Agradecimento às Professoras Gabrielle de Souza Rocha e Maristela Soares Lourenço.

A **Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o disposto na Determinação de Serviço- CMN nº 15 de 18 de Dezembro de 2014,

Aprovar, cumprindo decisão do Colegiado do Curso, a Moção de Reconhecimento e Agradecimento às Professoras Gabrielle de Souza Rocha e Maristela Soares Lourenço pelo excelente trabalho desenvolvido junto à Coordenação de Curso.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN Nº 12 de 29 de agosto de 2019.

EMENTA: Designação Solicitantes de Passagens dentro do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), no âmbito da UFF.

O Pró-Reitor de Planejamento, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

- 1- Atender a NS UFF nº 673/2019 e a IN SLTI/MP nº 03 de 11 de fevereiro de 2015.
- 2- Esclarecer que, de acordo com a supracitada Norma e Instrução Normativa:
- 3- Solicitante de Passagem – servidor, formalmente designado no âmbito de cada Unidade, responsável pelos procedimentos de cotação de preços, a fim de comparar com os preços praticados pelo mercado e solicitação da reserva dos bilhetes de passagens.
- 4- Designar:

SOLICITANTE DE PASSAGEM			
NOME DO USUÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SIAPE
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	Assistente em Administração	PROAD	3139062
CAROLINE LINHARES DE SOUZA	Administrador	PROGEPE	1950082
MÁRCIO MIRANDA CHAVES	Assistente em Administração	PROAD	2151540
ROSALVA DE SOUZA BARROS	Chefe de Setor	PROGEPE	139716

- 5- Esta designação não corresponde a função gratificada.
Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO
Pró-Reitor de Planejamento
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº 04 de 01 de Julho de 2019.

Assunto: Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.895, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019,

RESOLVE:

01. **Designar** os professores: **GINA PERES LIMA DOS SANTOS**, mat. SIAPE 1975562; **RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO**, mat. SIAPE 1215899; **ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA**, mat. SIAPE 0312150; **DANUZA PINHEIRO BASTOS GARCIA DE MATTOS**, mat. SIAPE 2433880; **ALBINO FONSECA JUNIOR**, mat. SIAPE 1345735; **D'ÂNGELO CARLO MAGLIANO**, mat. SIAPE 1237062; **RAFAEL CISNE DE PAULA**, mat. SIAPE 1929506; **CLARICE MACHADO DOS SANTOS**, mat. SIAPE 2571153; **MARIA CRISTINA DORNAS**, mat. SIAPE 2373275; **ELISABETH MARÓSTICA**, mat. SIAPE 1524933; **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO**, mat. SIAPE 2540232; **RONALD MARQUES DOS SANTOS**, mat. SIAPE 2314104; **ANTÔNIO FILIPE BRAGA DA FONSECA**, mat. SIAPE 1096217; **KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, mat. SIAPE 1643576; **CRISTINA GASPARG VILLELA**, mat. SIAPE 1760611; **LUCIANA REIS MALHEIROS**, mat. SIAPE 310671; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do XIX Encontro Científico do Instituto Biomédico (ECIB). Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS

Diretor do Instituto Biomédico

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 08/2019 de 29/08/2019

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. Designar os docentes que irão compor Banca de Seleção Simplificada para Professor Substituto - Área de Fundamentos de Enfermagem, tendo como membros titulares: Dayse Mary da Silva Correia (presidente), mat. SIAPE 1087933, Euzeli da Silva Brandão, mat. SIAPE 1114354, Beatriz Fernandes Dias, Mat. SIAPE 2579204. Tendo como membro suplente: Marli Rodrigues Tavares, mat. SIAPE 0312313.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE

Chefe do MFE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE Nº 09/2019 de 29/08/2019

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

2. Designar os docentes que coordenam os projetos de monitoria do MFE, de acordo com o Programa de Monitoria 2019:

1º semestre de 2019:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** – coordenador profº André Luiz de Souza Braga;

2.1 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - coordenador profº Nelson Carvalho Andrade;

2.2 **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II** – coordenadora profª Euzeli da Silva Brandão

2.3 **Projeto: Monitoria na disciplina de História da Enfermagem: inovando no ensino**– coordenadora profª Eliane Matos Brandão

2.4 **Projeto: Monitoria na disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II** – coordenadora profª Deise Ferreira de Souza

2º semestre de 2019:

1.1 **Projeto: Monitoria na Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde I** – coordenador profº Pedro Ruiz Barbosa Nassar;

2.5 **Projeto: Fundamentos de Enfermagem I: uma atuação enfocando os laboratórios de Fundamentos de Enfermagem** - coordenador profº Nelson Carvalho Andrade;

2.6 **Projeto: Monitoria da Disciplina de Fundamentos de Enfermagem II** – coordenadora profª Euzeli da Silva Brandão

2.7 **Projeto: Monitoria na disciplina de História da Enfermagem: inovando no ensino**– coordenadora profª Eliane Matos Brandão

2.8 **Projeto: Monitoria na disciplina de Enfermagem no Gerenciamento da Assistência em Saúde II** – coordenadora profª Deise Ferreira de Souza

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

3. Fica revogada a DTS/MFE Nº 05/2019 de 29/04/2019.

4. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE
Chefe do MFE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER Nº 012/2019, de 29 de agosto de 2019.

EMENTA: Indicação de Professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente como representantes no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, resolve no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

Resolve:

Indicar os Professores abaixo relacionados como representantes do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

- Membro Titular: **FLÁVIO CASTRO DA SILVA**, SIAPE Nº 1897877; Suplente: **LEONARDO DA SILVA HAMACHER**, SIAPE Nº 3436132.

- Membro Titular: **CARLOS RODRIGUES PEREIRA** SIAPE Nº 1341643; Suplente: **DARIO DE ANDRADE PRATA FILHO**, SIAPE Nº 1000289.

- Membro Titular: **IVANOVICH LACHE SALCEDO**, SIAPE Nº 1305280; Suplente: **MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA**, SIAPE Nº 2034063.

- Membro Titular: **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, SIAPE Nº 353689; Suplente: **DAIANE CECCHIN**, SIAPE Nº 2361515.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO CASTRO DA SILVA
Chefe Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente
TER/UFF
#####

SEÇÃO II

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD Licença para Capacitação nº 056/2019, de 29/08/2019

PROGEPE, em 29/08/2019.

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

BARBARA IGNEZ MACHADO DA COSTA, Assistente em Administração da Secretaria Administrativa do Departamento de Odontoclínica (SOC/MOC/CMO), por três meses, de 02/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 13/05/2010 a 12/05/2015, com vigência até 11/05/2020, no País. (Proc. 23069.156654/2019-16).

CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Computação (TCC), por três meses, de 01/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 29/07/2012 a 28/07/2017, com vigência até 28/07/2022, no País. (Proc. 23069.155087/2018-08).

FERNANDA FURTADO DE OLIVEIRA E SILVA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Urbanismo (TUR), por 75 (setenta e cinco) dias, de 10/09 a 23/11/2019, referente ao período aquisitivo de 20/08/2012 a 19/08/2017, com vigência até 19/08/2022, no País, não restando-lhe dias de usufruto. (Proc. 23069.155928/2018-79).

JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Turismo (STT), por três meses, de 02/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 25/03/2010 a 24/03/2015, com vigência até 23/03/2020, no País. (Proc. 23069.150940/2019-78).

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES NOGUEIRA, Operador de Caldeira da Seção de Concessão de Benefícios da Divisão de Benefícios da Coordenação de Registros e Legislação do Departamento de Administração de Pessoal (SCBE/DBE/CRL/DAP), por três meses, de 02/09 a 29/11/2019, referente ao período aquisitivo de 08/05/2013 a 07/05/2018, com vigência até 07/05/2023, no País. (Proc. 23069.157120/2019-15).

MARCIA CRISTINA MACEDO DE ANDRADE, Técnico em Higiene Dental da Faculdade de Odontologia (CMO), por três meses, de 02/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, com vigência até 25/04/2022, no País. (Proc. 23069.157576/2019-77).

MARTHA DA SILVA FERNANDES MARTINS, Assistente em Administração da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica (TGE), por três meses, de 02/09 a 01/12/2019, referente ao período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2015, com vigência até 02/02/2020, no País. (Proc. 23069.156005/2019-15).

MONICA VILLELA GOUVEA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Planejamento em Saúde (MPS), por três meses, de 02/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 07/12/2009 a 06/12/2014, com vigência até 06/12/2019, no País. (Proc. 23069.156938/2018-21).

SAMUEL NEVES DE MENEZES, Assistente em Administração da Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (SCGE/CES), por três meses, de 02/09 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 23/01/2016, com vigência até 22/01/2021, no País. (Proc. 23069.156344/2019-00).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Publique-se

Carmen Lucia Goneli de Nazaré
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####

Portaria N° 64.808 de 14 de agosto de 2019

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 23069.010749/2019-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ OTAVIO BEAKLINI**, matrícula SIAPE n° 305217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234767, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, com proventos proporcionais, calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04 e com a Retribuição por Titulação, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964808A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 20875-8582 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------

Portaria N° 64.901 de 29 de agosto de 2019**Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.**

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os termos do E-mail, datado de 29/08/2019, do Presidente da Comissão de Sindicância, **NEWTON LUIZ PIRES MANSUR**, referente ao processo n° 23069.022018/2019-91;

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada através da Portaria n° 64.463, de 15/07/2019, publicada no BS/UFF n° 143 de 30/07/2019, de conformidade com o que preceitua o Art. 145, § único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 21109-6966 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Portaria N° 64.890 de 29 de agosto de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art.1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no grau e percentual descrito na tabela abaixo, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LAUDO	PROCE SSO	PERCE NTUAL	APART IR DE	ATÉ
Aldenice Francisca de Queiroz	2942212	438	82.3.0	23069.0 77414/2 018-75	Grau Máximo 20%	24/11/20 17	31/12/20 18
Caroline Alves de Oliveira Martins	148834 6	350	82.3.3	23069.1 53190/2 018-13	Grau Médio 10%	05/02/20 18	31/12/20 18
Marcelle cristine Madeira Cavalca nti	3000398	478	82.3.8	23069.1 51273/2 018-60	Grau Médio 10%	21/11/2 017	31/12/20 18
Pablo Marino Correa Nascime nto	2296674	476	82.3.11	23069.1 53563/2 018-48	Grau Médio 10%	25/10/2 017	31/12/20 18



Classif. documental

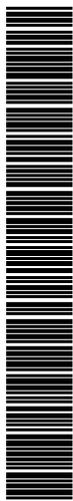
024.134

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 21097-3783 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

NOME	SIAPE	UORG	LAUDO	PROCESO	PERCENTUAL	APARTIR DE	ATÉ
Patricia Cordeiro de Melo Triani	2949466	447	82.3.0	23069.1 51276/2 017-12	Grau Máximo 20%	14/11/2017	31/12/2018
Stephan Malta Oliveira	1362477	350	82.3.3	23069.1 53922/2 018-67	Grau Médio 10%	01/03/2017	31/12/2018
Marcia Cristina Guimaraes de Oliveira	310368	437	82.3.0	23069.1 53794/2 018-51	Grau Médio 10%	22/01/2018	31/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



SEÇÃO III

Niterói, 29 de agosto de 2019.

Extrato de Instrumento Convenial

PROCESSO: Nº 23069.010243/2019-85

INSTRUMENTO: Acordo Específico

PARTÍCIPIES: EQUINOR Brasil Energia Ltda., Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC.

OBJETO: Realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) denominado “Caracterização de Reservatórios Carbonáticas usando Multiatributos Sísmicos”.

DATA: 15 de maio de 2019.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da última data de assinatura.

RESOLUÇÃO: CEPEx nº 314/2019.

ASSINATURAS: **FÁBIO BARBOZA PASSOS**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **GUSTAVO NEVES**, Representante da EQUINOR Brasil Energia Ltda..

P U B L I Q U E – S E

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EDITAL

**Seleção para o Curso de Mestrado em Educação - Turma de 2020
Resolução do Colegiado, de 20/08/2019**

1. Estarão abertas a candidatos(as) brasileiros(as) ou estrangeiros residentes no Brasil, no período de **02/09/2019 a 20/09/2019**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Educação da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de **2020** - a ter início no primeiro semestre deste ano letivo. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa.

2. Estão previstas **52 (cinquenta e duas) vagas**, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, vinculadas às Linhas de Pesquisa, descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/>). Para esta turma, serão oferecidas as seguintes vagas por Linha de Pesquisa:

- **Ciência, Cultura e Educação (CCE)**: total de **16 (dezesesseis) vagas**, oferecidas pelos professores Bruno Alves Dassie, Dinah Terra, Flávia dos Santos Soares, Mônica Vasconcellos de Oliveira Farias, Mariana Vilela, Maria Jacqueline Girão Soares de Lima, Sandra Selles e Shaula Sampaio.
- **Diversidade, Desigualdades Sociais e Educação (DDSE)**: total de **12 (doze) vagas**, oferecidas pelos professores Adriano Vargas Freitas, Cláudia Maria Costa Alves, Elionaldo Julião, Paulo Carrano, José Antônio Sepúlveda, Marcos Marques, Maria Cecília Fantinato, Marília Arreguy.
- **Estudos do Cotidiano da Educação Popular (ECEP)**: total de **5 (cinco) vagas**, oferecidas pelas professoras Margareth Martins, Nívea Andrade, Valter Filé.
- **Filosofia, Estética e Sociedade (FES)**: total de **4 (quatro) vagas**, oferecidas pelos professores Victor Gomes e Carlos Eduardo Rebuá.
- **Linguagem, Cultura e Processos Formativos (LCPF)**: total de **2 (duas) vagas**, oferecidas pelas professoras Luciana Gageiro Coutinho e Maria Angélica Pisetta.
- **Políticas, Educação, Formação e Sociedade (PEFS)**: total de **7 vagas**, oferecidas pelos professores Flávia Monteiro de Barros Araújo, Iduína Mont'Alverne Chaves, Igor Vinícius Lima Valentim, Pablo Silva M. Bispo dos Santos, Valdelúcia Alves da Costa.
- **Trabalho-Educação (TE)**: total de **6 vagas**, oferecidas pelas professoras Jaqueline Ventura, Sônia Maria Rummert, Zuleide S. Silveira.

3. O presente edital estabelece a política de ações afirmativas no curso de Mestrado, para os seguintes candidatos(as) optantes: **negros** (pretos e pardos), **indígenas**, **pessoas com deficiência** e **LGBTI+**, de acordo com a Resolução 01/2019 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

- a) Do total de vagas, determinadas para a presente seleção, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para LGBTI+.
- b) Os(As) candidatos(as) optantes concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item a.
- c) Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.
- d) Os(As) candidatos(as) optantes serão submetidos a todas as fases do processo de seleção e aos mesmos critérios determinados para os não optantes, exceto os(as) indígenas e surdos(as) que, dentre as fases, serão isentos da prova de língua estrangeira.

e) Na fase final de seleção, classificados todos os optantes aprovados nas respectivas linhas de pesquisa, havendo vagas remanescentes, estas serão remetidas para os não optantes aprovados, preservado o número de vagas inicialmente determinado no edital.

4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) seleção mediante análise de proposta de pesquisa, prova escrita, prova de língua estrangeira, e exame público da proposta de pesquisa e Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>);
- d) indicação dos candidatos selecionados, por Linha de Pesquisa, para efeito do preenchimento das vagas disponíveis;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

5. A inscrição será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, organizados em 4 (quatro) grupos:

Grupo I

- a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica do Programa: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>;
- b) **Cópia legível** da carteira de identidade, do CPF, caso este não seja informado na carteira de identidade e, no caso de estrangeiros, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- c) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ou requerimento de isenção dessa taxa, conforme a **OBS. 1** do item 7 deste Edital;
- d) Cópia do documento comprobatório de proficiência nos casos de pedido de dispensa da prova de língua estrangeira, como assinalado na ficha de inscrição, de acordo com a Resolução 01/2017 do PPGE UFF, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.
- e) Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de proficiência, no caso de candidatos estrangeiros, residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital.

OBS. 1: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Grupo II

- a) Cópia do diploma reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação ou a **declaração** da IES de colação de grau de curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo). (**original ou cópia autenticada em cartório**)
- b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

OBS. 1: Não será aceita declaração de integralização de créditos.

OBS. 2: A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade, disponível em: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

Grupo III

- a) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), em única via.

Grupo IV

a) Proposta de pesquisa em português, em **03 (três) cópias impressas**, digitada em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1.5, com até 8 (oito) páginas indicando: autor; título; objeto de estudo; objetivos; metodologia e referências bibliográficas. A proposta de pesquisa deverá conter indicação da Linha de Pesquisa à qual o candidato deseja se vincular. No site do programa, apresentamos uma sugestão de roteiro para a proposta de pesquisa (<http://ppgeducacao.sites.uff.br/selecao-de-ingresso-ao-mestrado/>).

Grupo V (candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas)

Candidatos(as) indígenas:

- a) memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e ou sua participação em organizações e movimento indígena;
- b) em caráter opcional, carta de apresentação da FUNAI e ou do líder de sua comunidade e ou do representante da organização indígena à qual o candidato estiver vinculado.

Candidatos(as) com deficiência:

- a) laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 5:

OBS. 1. Não será aceita entrega de qualquer documento em momento posterior ao da inscrição.

OBS. 2. Os documentos deverão ser entregues dentro uma pasta polionda azul com etiquetas adesivas na frente e na lateral, onde conste NOME COMPLETO do(a) candidato(a) e LINHA DE PESQUISA indicada.

OBS. 3. No ato de inscrição ou em qualquer etapa do processo, seja presencialmente, por e-mail ou pelo correio, não se procederá à conferência de documentos, ou quaisquer consultas com respeito ao Edital ficando o seu entendimento sob a total responsabilidade do candidato(a).

6. As inscrições deverão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração, de **segunda a sexta-feira, das 10h às 16h** - ou, ainda, por meio de correspondência SEDEX, postada, impreterivelmente, até o dia 27/09/2019, para o seguinte endereço:

Faculdade de Educação da UFF/Programa de Pós-Graduação em Educação
Rua Professor Waldemar Freitas Reis, s/nº - Campus do Gragoatá, Bloco D, sala 512
Niterói - São Domingos, RJ – CEP 24210-201.

7. A taxa de inscrição será recolhida no Banco do Brasil (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>.

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Número de Referência: 025.015.80.78

Competência: 09/2019

Vencimento: não preencher

Nome do contribuinte (candidato)

CPF do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$120,00

Valor Total: R\$120,00

OBS. 1: Poderão solicitar isenção de taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição se fará mediante requerimento do candidato, dirigido ao Programa de Pós-graduação e entregue na inscrição, contendo: I – indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; II – declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda; e III – Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

OBS. 2: Os(As) candidatos(as) que forem solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição devem entregar os documentos referidos no Item 5, juntamente com o formulário para requerimento de isenção da taxa, entre os dias **02/09/2019 e 20/09/2019**. A inscrição, neste caso, será deferida após a homologação do requerimento de isenção da taxa de inscrição mediante regularidade da situação do(a) candidato(a), junto ao CadÚnico. Os(As) candidatos(as) que não tiverem a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida poderão optar pelo pagamento da taxa de inscrição e sua entrega na secretaria do programa até o dia **27/09/2019**.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas eliminatórias:

1ª etapa: Análise da proposta de pesquisa, de acordo com os seguintes critérios: a) disponibilidade de orientador; b) mérito da proposta; c) pertinência da proposta à Linha de Pesquisa;

OBS. 1: A nota mínima a ser obtida na primeira etapa é 7,0 (sete).

2ª etapa: Prova escrita. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) atenção ao enunciado da pergunta; b) atualização em relação às questões contemporâneas da Educação; c) apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo da Educação; d) capacidade de argumentação e organização de ideias; e) clareza e propriedade no uso da linguagem.

OBS. 1: Para a realização da prova, os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identidade, com foto.

OBS. 2: A nota mínima a ser obtida na segunda etapa é 7,0 (sete).

OBS. 3: Não há indicação de bibliografia específica.

3ª etapa: Prova de língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: **espanhol, inglês ou francês**. Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação será levada em conta a capacidade de leitura compreensiva em língua estrangeira, por meio de respostas redigidas em português.

OBS. 1: As isenções de prova de língua estrangeira são regidas pela Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, disponível em <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 2: A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Os(As) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói poderão realizar o exame público de projeto de pesquisa após a prova de idiomas, desde que indicado previamente no formulário de inscrição.

OBS. 3: A nota mínima a ser obtida na terceira etapa é 6,0 (seis).

4ª etapa: Exame público de proposta de pesquisa e do *Curriculum Vitae*. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados no momento do Exame público da proposta de pesquisa. Só serão considerados, na avaliação do *Curriculum Vitae*, os itens comprovados.

OBS. 1: O exame da proposta de pesquisa será realizado em sessão pública, por uma banca formada por professores das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF, vetada a presença de demais candidatos(as).

OBS. 2: O exame terá a duração de até 40 (quarenta) minutos e constará da apresentação, defesa e arguição da proposta. Serão avaliados a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer sobre o desenvolvimento da proposta, seu desempenho teórico e o mérito da elaboração geral da mesma.

OBS. 3: A heteroidentificação dos(as) candidatos(as) optantes pela política de ações afirmativas será realizada no momento da banca de exame de projeto, segundo a Resolução nº 01/2019 do PPGE UFF de acordo com os critérios determinados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas do PPGE, publicados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação <http://ppgeducacao.sites.uff.br/regimentos-e-normas/>.

OBS. 4: A nota mínima a ser obtida na quarta etapa é 7,0 (sete).

OBSERVAÇÕES GERAIS DO ITEM 9:

OBS. 1. O prazo para interposição de recursos à avaliação destas etapas é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, na secretaria do Programa.

OBS. 2. O formulário para recurso encontra-se disponível no site do programa.

OBS. 3. No caso dos(as) candidatos(as) que residem a mais de 400 km de distância da cidade de Niterói, os recursos poderão ser enviados para o e-mail da secretaria do Programa ppgedu.coordenacao@gmail.com, utilizando do formulário disponível no site do programa.

OBS. 4. O prazo para resposta dos recursos é de até 48 (quarenta e oito) horas após o prazo de 24 (vinte e quatro) do prazo geral de interposição dos recursos.

10. A seleção será realizada na Faculdade de Educação, Campus do Gragoatá, Bloco D, Niterói (RJ), obedecendo ao seguinte calendário:

- a)** recebimento das inscrições: **02/09/2019 a 20/09/2019, das 10h às 16h;**
- b)** divulgação das inscrições deferidas e das solicitações aceitas de isenção de prova de língua estrangeira: **27/09/2019;**
- c)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) cuja proposta de pesquisa foi aceita: **11/10/2019;**
- d)** prova escrita: **17/10/2019, das 14h às 17h;**
- e)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita: **08/11/2019;**
- f)** prova de língua estrangeira: **14/11/2019, das 14h às 17h;**
- g)** divulgação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de língua estrangeira e divulgação da escala dos exames públicos das propostas de pesquisa: **28/11/2019;**
- h)** exame público de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: de **04/12/2019 a 11/12/2019;**
- i)** divulgação do resultado do exame de proposta de pesquisa e *Curriculum Vitae*: **16/12/2019;**
- j)** divulgação do resultado final do processo de seleção: **20/12/2019.**

11. Os resultados de cada etapa serão afixados nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgados na nossa página da internet: <http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

OBS. 1: Os resultados de cada etapa da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados em forma de candidato habilitado ou candidato não habilitado.

OBS. 2: Cada candidato poderá tomar conhecimento de sua nota individual e interpor recurso, se assim considerar necessário, respeitando os prazos estipulados no item 9.

12. As informações sobre as salas em que serão realizadas a prova escrita, a prova de língua estrangeira e o exame público da proposta de pesquisa serão afixadas nos murais do Programa de Pós-Graduação e divulgadas na página da internet:

<http://ppgeducacao.sites.uff.br/>.

13. O resultado final será divulgado no dia **20/12/2019**, por meio de lista de candidatos(as) aprovados(as) e selecionados por Linha de Pesquisa, seguida de lista de aprovados(as) e excedentes por ordem de classificação por Linha de Pesquisa, após a homologação no Colegiado do Programa no dia **19/12/2019**.
14. Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem a qualquer uma das etapas do processo seletivo nos horários estabelecidos e os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) que não realizarem suas inscrições em disciplinas no período indicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados(as) candidatos(as) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação na respectiva Linha de Pesquisa.
15. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 16. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição.** Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.
17. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e divulgados no presente edital.
18. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.
19. A Comissão de Seleção emitirá parecer em resposta a recursos eventualmente interpostos por candidatos, de acordo com os procedimentos previstos neste edital.
20. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 13 e 14 do presente edital.
21. Ao realizar sua inscrição para a seleção o(a) candidato(a) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.
22. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFF.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal Fluminense
#####

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE – 2019**

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE (PPG-CAPS)**, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao curso de Doutorado, na forma deste Edital, para ingresso no segundo semestre de 2019.

1. Área de Concentração

- Pesquisa e Monitoramento de Produtos para Saúde

2. Linhas de Pesquisa

- Desenvolvimento de Produtos para Saúde

- Microbiologia Aplicada a Produtos para Saúde

- Monitoramento de Produtos para Saúde

3. Inscrição e documentação necessária

As inscrições para os exames de seleção ao **Doutorado em CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE** estarão abertas no período de 30 de agosto até 15h do dia 19 de setembro de 2019, e serão realizadas através de preenchimento do formulário eletrônico disponível pelo link: [Formulário de Inscrição](#) e envio através desse, da documentação obrigatória descrita abaixo. Inscrições encaminhadas fora do prazo não serão aceitas. Para acesso ao formulário é necessário que o candidato realize login através de uma conta Google.

- I. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) da carteira de identidade e do CPF;
- II. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;
- III. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do diploma de Curso de Mestrado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou de declaração de conclusão deste, constando cópia da ata da defesa da Dissertação. Poderão inscrever-se também para a seleção ao ingresso no curso de Doutorado candidatos cursando a última fase de curso de Mestrado

recomendado pela CAPES, mediante envio de declaração assinada pela Coordenação do curso, atestando que a defesa da dissertação ocorrerá até data anterior àquela prevista para o ingresso do Doutorando no PPG-CAPS. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução do CEP 18/2002 de 20/02/2002;

IV. Cópia em formato PDF (em um único arquivo) do histórico escolar de Mestrado;

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado junto a todos os comprovantes (cópia) e ao formulário de pontuação do Currículo Lattes (FORMULÁRIO I) devidamente preenchido. O FORMULÁRIO I mostra todos os itens pontuáveis do currículo do candidato e deverá ser preenchido pelo mesmo, para posterior conferência e confirmação da pontuação pela banca. Todos os comprovantes dos itens pontuados no formulário de pontuação do Currículo Lattes deverão ser enviados junto ao formulário preenchido pelo candidato e ao Currículo Lattes em um único arquivo em formato PDF. No dia da apresentação oral dos projetos à banca, o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos itens pontuados no FORMULÁRIO I;

VI. Projeto de Tese que inclua uma das três Linhas de Pesquisa do PPG-CAPS. O Projeto de Pesquisa deverá conter a descrição da relevância do tema abordado, com a devida justificativa, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas; apresentar entre 15 a 20 páginas e a seguinte configuração: formato A4; margens 2,5; espaço entre linhas 1,5; fonte Times New Roman 12; e ser enviado em PDF. No projeto de Tese a ser enviado não deverá constar o nome do Orientador do candidato;

VII. Carta de aceite do Orientador em formato PDF, que deverá ser credenciado como membro do Corpo Docente do PPG-CAPS. O número de candidatos concorrendo sob a orientação de um Docente, somado ao número de orientandos do referido docente matriculados no Programa no momento da seleção, não deverá ultrapassar 8. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos cujos Orientadores atendam a este critério.

VIII. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição em formato PDF. A taxa de inscrição deverá ser paga no Banco do Brasil, após preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal da UFF (www.uff.br), seguindo os seguintes passos:

a- Acessar o site da UFF (www.uff.br);

b- Clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

c- Na página seguinte, clicar em “Guia de Recolhimento da União (GRU)”;

d- Na página seguinte, clicar em “Impressão – GRU Simples”

e- Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos: **Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código: 28832-2; Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais; Número de Referência: 0250158646;** Nome do candidato; CPF do candidato;

Valor Principal: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 150,00;

f- Depois de preencher, clicar em “Emitir GRU Simples” e “imprimir a guia para pagamento no banco”.

Observação: Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4. Vagas

Serão oferecidas 07 vagas: 04 destinadas para ampla concorrência; 01 destinada para candidato estrangeiro; 02 destinadas para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição). As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja habilitado nas situações previstas, de acordo com a classificação no processo seletivo. Para que os candidatos preencham as vagas será necessário que sejam aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudantes não brasileiros, caso não seja preenchido o total de vagas. Ambos os casos serão avaliados pela Banca de Seleção ao PPG-CAPS.

O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

O candidato optante pelas vagas destinadas para as Ações Afirmativas do PPGCAPS deverá preencher e encaminhar, junto aos documentos de inscrição, a declaração presente no Anexo I, de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

5. Seleção

A seleção de candidatos para ingresso no curso de Doutorado do PPG-CAPS consistirá nas seguintes etapas: (1) Avaliação do Projeto de Tese – O Projeto de Tese deverá ser apresentado oralmente à Banca Examinadora, que arguirá o candidato em relação a questões de conteúdo e metodológicas envolvendo a proposta apresentada. Cada candidato terá de 15 a 20 minutos para a apresentação do Projeto proposto,

sendo reservados 10 a 15 minutos adicionais para arguição pela Banca. Esta etapa será eliminatória, considerando-se habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).

(2) Exame do Currículo Lattes, que deverá conter os documentos para comprovação dos itens descritos. A avaliação do Currículo Lattes levará em consideração os itens (a) titulação, (b) atividades acadêmicas, (c) atividades profissionais e (d) produção científica. Esta etapa será classificatória e os pontos obtidos na avaliação do currículo serão somados à nota obtida na avaliação do Projeto de Tese para definir a classificação do candidato. Só serão avaliados os Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa do processo seletivo.

6. Cronograma de seleção

(1) Avaliação dos Projetos de Tese – No dia 24 de setembro de 2019, na Faculdade de Farmácia da UFF. A ordem de apresentação dos projetos seguirá a ordem de inscrição na seleção e será divulgada aos candidatos pelo site do curso: <http://ppgcaps.sites.uff.br/> no dia 20/09/2019. As apresentações terão início às 09:30h. No máximo 12 candidatos poderão ser avaliados por dia.

(2) Divulgação da lista de candidatos com Projetos de Tese aprovados, que prosseguirão na próxima etapa da seleção - Dia 24/09/2019, a partir das 18h, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(3) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 25/09/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(4) O julgamento de recursos impetrados na primeira fase ocorrerá no dia 26/09/2019; e o resultado do recurso será divulgado no mesmo dia, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>

(5) Avaliação pela Banca dos Currículos Lattes dos candidatos habilitados na primeira etapa – Dia 27 de setembro de 2019, a partir das 10:00 h, na Faculdade de Farmácia da UFF. A divulgação da pontuação obtida no Currículo Lattes ocorrerá no dia 27 de setembro a partir das 17h.

(6) Recurso para esta fase da seleção deverá ser impetrado no dia 30/09/2019, na secretaria do curso, localizada à rua Mário Viana, 523, em Santa Rosa, Niterói, na Faculdade de Farmácia da UFF, de 09:30 às 13:00h;

(7) O julgamento de recursos impetrados ocorrerá no dia 01/10/2019;

(8) Divulgação do resultado final do processo seletivo – A divulgação ocorrerá a partir do dia 02/10/2019, pelo site do programa: <http://ppgcaps.uff.br/>.

O cronograma apresentado poderá sofrer alterações em função do número de candidatos inscritos e poderá ser antecipado na ausência de recursos.

OBS. Recursos relativos a qualquer uma das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos através de carta assinada pelo candidato, com a devida justificativa. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora da seleção, que se reunirá com esta finalidade.

7. Inscrição em disciplinas e início das atividades

As inscrições em disciplinas e início das atividades da turma de 2019 do curso de Doutorado do PPG-CAPS serão em data a ser divulgada pela Coordenação do Programa.

8. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9. Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato subsequente, seguindo a ordem de classificação.

10. Bolsas

Até o momento, há previsão de 02 bolsas para o ano de 2019. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita em função da concessão destas pelas agências financiadoras e dos critérios aprovados pelo Colegiado do PPG-CAPS.

11. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do PPG-CAPS.

LENISE ARNEIRO TEIXEIRA

Coordenadora do Programa de

Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, _____, RG n.º _____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa.

Niterói, de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO I



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde
Seleção de Doutorado 2019**

Eu, _____, RG
nº _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para a Saúde (nível doutorado) da Universidade Federal Fluminense pela política de ação afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações conforme edital.

Niterói, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

FORMULÁRIO I - Formulário de auto pontuação do Currículo Lattes do candidato

APENAS SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES QUE TENHAM SIDO DEVIDAMENTE COMPROVADAS

1 - Atividades acadêmicas e profissionais (por semestre) – máximo 4,5 pontos			
Item	Valor do item	Quantidade	Pontuação
Iniciação Científica com bolsa	0,75		
Iniciação Científica sem bolsa	0,5		
Monitoria	0,5		
Experiência didática em ensino superior ou médio (não conta o Estágio em Docência)	0,75		
Vínculo empregatício na área do curso (1 ano)	0,5 (máximo 1,0)		
2 – Produção científica – máximo 4,5 pontos			
Artigo em periódico científico Qualis* A1 ou A2	3		
Artigo em periódico científico Qualis B1	2,5		
Artigo em periódico científico Qualis B2	2,0		
Artigo em periódico científico Qualis B3	1,5		
Artigo em periódico científico Qualis B4 e B5	0,5		
Livro	1,0		
Capítulo de livro	0,5		
Trabalhos em congresso	0,1 (máximo 0,5)		
Apresentação oral em congresso	0,5 (máximo 1,5)		
3 – Outros (máximo 1,0 ponto)			
Curso Lato Sensu (mínimo de 360 h e oferecido por IES)	0,5		
Menção honrosa	0,25 (máximo 0,5)		
Mini-cursos (mínimo 8h)	0,1 (máximo 0,5)		
Bancas (monografia)	0,25 (máximo 0,5)		
Evento científico	0,25 (máximo 0,5)		
Total	10,0		

* Qualis na área Interdisciplinar da CAPES (ou afim caso, a revista não seja classificada na área Interdisciplinar). Deve-se considerar aqui também as revistas sem Qualis mas com fator de impacto igual ou maior que 1,0

EDITAL Nº. 02/2019**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O ANO LETIVO DE 2020****1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 23 de agosto de 2019.

1.3 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.sociologia.uff.br>) ou na secretaria do mesmo, localizada na Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, bloco O, Sala 313, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói-RJ.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 São 8 (oito) vagas para ingresso universal, 2 (duas) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a) Cultura, Território e Mudança Social;
- b) Estado, Mercados e Conflitos.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2020 deverão ser efetuadas por meio digital, no período de 02/09/2019 a 31/10/2019, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com), com o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao doutorado Turma 2020.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, apresentando **declaração de data provável da defesa de dissertação** no ato da inscrição, sendo a data limite para a realização da defesa o dia 28/02/2020.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

3.3.2 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e o motivo do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.3 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 15 páginas (incluída a bibliografia), com problema, metodologia e referenciais teóricos, adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGS, à área de atuação e aos projetos de pesquisa do docente indicado como orientador.

3.3.4 Termo de aceite preenchido e assinado pelo professor indicado para orientação do aluno postulante à vaga no doutorado (disponível no site do programa, www.sociologia.uff.br).

3.3.5 Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa de dissertação.

3.3.5.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa.

3.3.5.2 Candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2020 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ser posterior a 28 de fevereiro de 2020.

3.3.5.3 O candidato não poderá efetivar sua matrícula no começo do semestre se não tiver defendido a sua dissertação na data indicada no item 3.3.5.2.

3.3.6 Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

3.3.7 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.8 *Currículo Vitae* (Currículo Lattes).

3.3.9 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)¹, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 31/10/2019. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua auto-declaração como negro ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

1 Extraída no seguinte endereço: <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

3.4.2. Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento de próprio punho fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com) entre os dias 01/09/2019 e 30/09/2019. O pedido terá resposta até o dia 04/10/2019, divulgada no site do Programa <http://www.sociologia.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppgs.uff.nit@gmail.com), após a divulgação do resultado final.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **02/09/2019** a **25/11/2019**, nas datas e horários apresentados neste edital. O local da Prova Oral será divulgado na secretaria do PPGS e na página eletrônica do programa: <http://www.sociologia.uff.br>.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até duas etapas. O candidato aprovado para a Prova Oral que faltar a esta etapa será eliminado.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto e do *Curriculum Vitae* pela banca examinadora – Esta etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da coerência e da adesão do projeto de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico e metodologia propostos. A avaliação do *Curriculum Vitae* abordará a produção científica relacionada à participação em projetos de pesquisa anteriores, bolsas recebidas e produção técnica e organização de eventos. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.4 Segunda Etapa: Prova Oral - Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 2 (duas) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

4.7 O candidato considerado não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto e *Curriculum Vitae* (**peso 6**/ eliminatória)
- b) Prova Oral (**peso 4**/ eliminatória)

5.2 Serão considerados aprovados para as vagas de ingresso universal os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (8 vagas).

5.3 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (2 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *aptos*, em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.
- b) Maior nota na Prova Oral.

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos os candidatos poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

5.8 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2020 terão sua inscrição efetuada na prova de língua inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2020.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **02/09/2019** e **25/11/2019**.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/09/2019 a 31/10/2019	Período de Inscrições	
01/09/2019 a 30/09/2019	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO	
04/10/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO	18h
04/11/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
11/11/2019	Resultado da avaliação do pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i> e divulgação da escala da Prova Oral	A partir das 19h
12 e 13/11/2019	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do Pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i>	12h às 16h
14/11/2019	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i>	18h

18/11/2019	Prova Oral	A partir das 9h
18/11/2019	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 18h
19/11/2019	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral	12h às 16h
25/11/2019	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral	10h
25/11/2019	Resultado final	A partir das 18h

6.1 Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 1.3 e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

7.3 A resposta ao recurso será uma (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5. Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles. Findo este período, a documentação será inutilizada.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.4 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 1.3 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção Turma 2020”.

8.5 Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

8.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

8.8 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2020****(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)****INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome: _____

Local e data de nascimento: _____, ____ / ____ / ____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail (letra de forma): _____

Fax: _____ Telefone: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor / Data: _____

CPF nº: _____ Estado Civil: _____

Título de Eleitor nº: _____

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

OPÇÃO Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros e pardos, declarando-me negro ou pardo. Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero). Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.**FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Mestrado: _____ Área de Titulação: _____

Instituição: _____ Conclusão: _____

Tema do pré-projeto da tese: _____

_____**ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Cargo: _____ Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: (...)

Endereço para correspondência: _____ residencial _____ comercial _____

Indique o idioma, além do Inglês, em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Espanhol (...)

Onde você obteve informações sobre o Doutorado em Sociologia da UFF?

Local e Data

Assinatura / Nome

ANEXO II**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A
TURMA DE DOUTORADO DE 2020:**

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
Christina Vital da Cunha (1)	Cultura, território e mudança social	- Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário
Cristiano Fonseca Monteiro (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Empresários e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, mercados e conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Jair de Souza Ramos (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- <i>Imigração e racismo</i> - <i>Tecnologia, sociabilidade e subjetivação</i> - <i>Gênero, sexualidade e política</i>
Luís Carlos Fridman (1)	Cultura, Território e Mudança	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia/Antropologia Política - Estudos sobre corrupção e formas de crítica ao Estado e à política - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais
Raphael Jonathas da Costa Lima (até 2)	Cultura, Território e Mudança	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, mercados e conflitos	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação